



OUTUBRO - 2020

PROTOCOLO DE REABERTURA PARA ESTUDANTES

Em virtude dos desafios impostos pela pandemia decorrente do novo Corona vírus, a Escola Anjo da Guarda, apresenta os protocolos de segurança para o retorno das atividades presenciais.

O presente documento acata os normativos vigentes sobre o tema e objetiva a manutenção de um ambiente seguro e saudável para toda a comunidade escolar durante o retorno gradual das atividades presenciais, com ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e pedagógicas.

Destaca-se que este protocolo consolida orientações coletivas e individuais para que estudantes e profissionais possam retornar suas atividades com segurança.

Desta maneira, o retorno às atividades escolares presenciais deve ocorrer de forma gradual, com respeito ao posicionamento, necessidade e manifestação de cada família; com a observância dos resultados das pesquisas encaminhadas às famílias, dando a possibilidade em optar por atividades presenciais ou não presenciais.

Por todo o exposto, este documento representa a consolidação de esforços para nortear e possibilitar a EAG melhores condições para enfrentar esse desafio.

1. Medidas de proteção e prevenção à Covid-19

- É obrigatório o uso de máscara facial, conforme o disposto na Lei nº. 6.559, de 23/04/2020 e o Decreto nº. 40.648, de 23/04/2020.
- Dispensa o uso de máscaras para crianças com menos de 02 (dois) anos e portadoras de necessidades especiais.
- A viseira de acetato (*face shield*) não dispensa o uso da máscara facial.
- Será aferida a temperatura de estudantes e visitantes na entrada da escola.
- Temperatura corporal permitida para acesso: até 37.7°C.
- Antes de entrar na escola, os estudantes deverão utilizar o tapete sanitizante localizado no portão de acesso.
- Será impedida a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara facial.
- Para visitantes, fornecedores e prestadores de serviços, o controle seguirá conforme este protocolo, tendo acesso apenas às áreas de uso comum, não sendo permitido visita às salas de aula e corredores utilizados pelos estudantes.
- Será seguida regra de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirro.
- Será disponibilizado álcool em gel 70% em todos os ambientes coletivos e os (as) alunos (a) serão orientados em lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las de forma consciente.
- Evitar cumprimentos como beijos e/ou abraços entre as pessoas.
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

- Sugere-se que não haja o uso de adornos excessivos como brincos longos, anéis, pulseiras, relógios e afins, pois dificultam a higienização adequada das mãos e podem facilitar a transmissão de agentes infecciosos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, escovas de cabelo, materiais escolares, livros e afins).
- As janelas e portas de todos os ambientes estarão abertas durante as aulas, sem uso de ar-condicionado e ventiladores.
- Todos deverão seguir as sinalizações dos pezinhos para entrada e para saída. Nenhuma pessoa poderá permanecer na escola se, ao longo do dia, apresentar febre ou algum outro sintoma de gripe.

2. Para permanência nas dependências da escola

- Todos os estudantes deverão apresentar no primeiro dia de retorno às aulas presenciais, um **termo/declaração de responsabilidade assinado** pelos pais e/ou responsáveis, onde se compromete que o (a) filho (a) não apresenta sintomas da Covid-19 e, caso apresente durante as aulas presenciais, comunicará a escola e **não** trará o (a) estudante para a mesma.
- O (a) estudante **não poderá permanecer na escola se, ao longo do dia, apresentar febre ou outro sintoma de gripe.**
- Caso algum estudante apresente sintomas para a Covid-19, será imediatamente encaminhado (a) ao “Cantinho do Socorro”, onde ficará aguardando a chegada de um familiar que receberá orientação em procurar uma unidade de saúde.
- Caso algum estudante teste positivo para a Covid-19, deverá se comunicar à escola e ser afastado (a) no determinado pelo médico. O retorno às atividades presenciais se dará somente com apresentação de teste negativo para a Covid-19.
- O acesso ao ambiente escolar será apenas para estudantes e colaboradores. Os pais, responsáveis e demais familiares terão acesso, apenas, até o portão de entrada.
- Os atendimentos individuais aos pais e/ou responsáveis acontecerão mediante agendamento prévio ou por telefone.
- Uso dos banheiros será limitado a 04 (quatro) estudantes por vez.
- Os bebedouros serão interditados enquanto durar a pandemia, sendo obrigatório o uso de garrafinha individual de água, que poderá ser reabastecida nos filtros.

3. Rotina dos estudantes - Ensino Regular

→ Entrada e saída pelo portão principal e/ou laterais de acordo com o clima:

- 7h45 às 11h 45 (matutino)
- 13h30 às 17h30 (vespertino)

→ Cada estudante deverá trazer de casa o seu KIT DE HIGIENE PESSOAL contendo: 2 máscaras de proteção extras para troca no meio de cada turno; guardanapo para lanche, embalagem plástica para guardar as máscaras faciais usadas.

→ Cada estudante terá seu local determinado na sala de aula, com espaços de até 1,5 m (um metro e meio) entre cada estudante está demarcado por fita adesiva e deverá ser obedecido.

→ Cada sala de aula tem seu limite de pessoas, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.

→ A acolhida será realizada em sala de aula no início da aula com entrada de um dos responsáveis apenas em casos excepcionais e, apenas até a porta da sala de aula.

→ Não haverá acolhida e/ou apresentações coletivas com ou sem a presença dos pais.

- Os (as) estudantes deverão trazer e levar de volta, o seu material de uso diário, devidamente organizado, para as aulas presenciais de cada dia.
- Os brinquedos serão de materiais laváveis para facilitar a higienização regular.
- No intervalo, os estudantes serão orientados e monitorados para manter o distanciamento físico com escalonamento de espaços por turmas.

Atividades suspensas enquanto durar a pandemia:

- jogos recreativos e esportivos de contato; parques; dia do brinquedo; festas de aniversário.
- não será permitido o uso de bolas.
- banho na escola, apenas na troca de fraldas e/ou excepcionalidades (será comunicado aos responsáveis).

Nenhum estudante, mesmo acompanhado do responsável poderá permanecer nas dependências da escola após o término das aulas; os que insistirem será convidado a se retirarem para suas residências.

4. Procedimentos para retorno progressivo

Após a primeira data de retorno, os estudantes que optaram por continuar nas aulas não presenciais (remotas) deverão seguir os procedimentos abaixo:

- O retorno só poderá acontecer após comunicação prévia à escola;
- A solicitação de retorno será mediante preenchimento de formulário disponível no site da escola, com antecedência de 03 (três) dias úteis;

Após recebimento do pedido de retorno às aulas presenciais, a escola tem o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para confirmar a data em que o (a) estudante poderá comparecer às aulas presenciais.

5 - Para utilização de áreas comuns

- Obedecer o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e espaços abertos evitando contato e respeitando o distanciamento mínimo.
- O uso das áreas abertas serão utilizadas exclusivamente para atividades dirigidas e de Psicomotricidade, sempre com a presença das duas professoras.
- A biblioteca será utilizada preferencialmente para retirada dos livros com uso orientado na área aberta, que fica à frente da mesma.
- A desinfecção da escola acontecerá 1(uma) vez por dia, e a higienização dos ambientes 1(uma) vez, por turno.
- Todas as salas e ambientes terão um *dispenser* ou frasco de álcool em gel 70% para desinfecção das mãos.
- Será fornecido sabão líquido e papel toalha em todas as pias da escola, com reposição 02 (duas) vezes ao dia.

5. Aulas Presenciais / Aulas Remotas

Permanece o mesmo modelo de aulas adotado atualmente.

Os estudantes que, por motivo de saúde, não puderem comparecer às aulas presenciais, continuarão com a rotina e utilização da plataforma do Google Sala de Aula e deverão executar todos os trabalhos e atividades da turma, entregues antecipadamente a cada drive trhu bimestral.

As aulas remotas serão disponibilizadas no ambiente virtual

→ Caso o número de estudantes para as aulas presenciais seja superior ao que a sala comporta, serão realocadas conforme disponibilidade das salas não ocupadas

6. Monitoramento após o retorno

- O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela Covid-19. Portanto, se justifica a manutenção de vigilância e monitoramento de risco ao menos até dezembro de 2020, pois, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) há risco de adoecimento e novos surtos.
- Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição.

7. Considerações finais

Todas as ações citadas neste protocolo são com base nas orientações dos órgãos governamentais. Caso haja alteração devido a mudanças epidemiológicas da Covid-19, o documento será atualizado e informado a toda comunidade escolar.

8. Bibliografia

- BRASIL. **Decreto nº. 40.939, de 02 de julho de 2020.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano XLIX, Edição Extra nº. 105, de 02 de julho de 2020. Seção I, p. 1
- OMS. Organização Mundial de Saúde. **Conselhos sobre a doença de corona vírus (COVID-19) ao público.** Disponível em: <HTTPS://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>
Acesso em 20 jul. de 2020
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf> . Acesso em 20 jul. de 2020.
- UNICEF. **Framework for reopening schools.** Disponível em:
<https://www.unicef.org/media/68366/file/Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>.
Acesso em 20 jul. de 2020.
- SINEPE/DF. **Guia de retorno das aulas nas escolas particulares. Adoção de ensino híbrido.** 1ª versão.
Disponível em 9 jul. de 2020.
- IBICT. **A COVID-19 e o setor de bibliotecas em termos mundiais.**
Disponível em:
<http://www.ibict.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2138-a-covid-19-e-o-setor-de-bibliotecas-em-termos-mundiais>. Acesso em 04 ago. de 2020.



ESCOLA ANJO DA GUARDA – BRASÍLIA - DF
INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE N.SRA. CONSOLADORA
SGAN - W5 – Q. 913 – Conj. A. BRASÍLIA– DF. CEP: 70790 -130
CNPJ: 60.790.631/0012-36 Fone: (61) 3272-4851 -
E-mail: escolaanjodf@gmail.com

Prezados Pais e/ou Responsáveis

Conforme circular enviada em 16 de setembro, planejamos o retorno presencial da Escola Anjo da Guarda para o dia **19 de outubro**. Para garantir a segurança e a melhor execução dos protocolos de retomada das aulas presenciais; solicitamos sua adesão e compromisso às orientações e normas descritas no documento em anexo (Protocolo da Escola Anjo da Guarda – Out/2020) caso decida pelo retorno presencial do seu (sua) filho (a). Lembramos que manteremos ativo o ensino remoto para as famílias que optarem em não enviar seus/suas filhos (a) à Escola ou que não puderem participar presencialmente por serem classificados como grupo de risco¹.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu (pai ou responsável) _____,
CPF _____, confirmo que o /a aluno (a) _____,
devidamente matriculado (a) na CRECHE _____ ou PRÉ-ESCOLAR _____, turno _____, da Escola Anjo da Guarda em 2020, participará das aulas presenciais a partir de 19 de outubro, cumprindo e fazendo cumprir todas as orientações e normas descritas nos protocolos de higiene e orientações pedagógicas da Escola, com relação à prevenção ao COVID 19, dos quais tenho ciência e assumo riscos e consequências. Declaro também, que o (a) meu (minha) filho (a) está em condições de saúde favorável ao convívio social na Escola e não pertence ao grupo de risco.

Assinatura do pai ou responsável

Brasília-DF, ____ de outubro de 2020.

¹ Pessoas com anemia falciforme, problemas respiratórios, fumantes de longa data, hipertensos, diabéticos, pessoas com doenças crônicas e idosos. (Fonte: Site da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. Disponível em <https://portal.fiocruz.br/pergunta/quais-sao-pessoas-consideradas-como-grupo-de-risco>. Acesso em 24 jul. 2020.



ESCOLA ANJO DA GUARDA – BRASÍLIA - DF
INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE N.SRA. CONSOLADORA
SGAN - W5 – Q. 913 – Conj. A. BRASILIA– DF. CEP: 70790 -130
CNPJ: 60.790.631/0012-36 Fone: (61) 3272-4851
E-mail: escolaanjodf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREVENÇÃO DA COVID-19

Sra. _____ e Sr. _____, pais e/ou responsáveis do/pelo aluno _____, declaram que, pelo que sabem, o estudante () **teve** () **não teve** COVID-19 e não faz parte de grupo de risco e, nas últimas duas semanas, não apresentou sintoma sugestivo de infecção pelo SARS-CoV-2, não teve ciência da infecção pelo vírus de pessoa com quem conviveu sob o mesmo teto ou com quem teve contato por mais de 15 minutos sem observar a distância mínima.

Caso apresente pelo menos um sinal do vírus, tenha proximidade com pessoa infectada, ou frequente alguma aglomeração sem proteção sanitária e distanciamento recomendáveis, **não será levado à escola**, que será imediatamente informada para orientações, planejamento de atividades letivas em casa, acompanhamento e futuro retorno.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura

Telefone do responsável, para contato: _____